



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO N° 6.925, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO
PREFEITO MUNICIPAL.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

Considerando o poder discricionário do Executivo Municipal em nomear e exonerar os cargos comissionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, nos termos da Legislação vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Dayane Cristina Nunes Aby Azar – Coordenadora de Qualificação, Certificação e Produção Associada a Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural.

Edson Soares de Oliveira – Coordenador de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.

Marlon Henrique Freitas Souza – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Cultura.

Sandra Maria de Souza - Diretora de Serviços de Criação e Produção de Artes Artesanais, Pinturas e Letreiros em parede, Faixas e Placas.

Aurelio Barbosa de Lima – Supervisor de Departamento Cultura.

Léonie de Souza Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Evilla Karine Serra Sa – Supervisora de Divisão de Programas e Projetos Especiais.

Roseli Aparecida de Oliveira Moreno – Supervisora de Departamento Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS:

Publio Jesus Borges – Diretor de Departamento de Estradas.

Art. 2º Os servidores ora nomeados, para o cargo de provimento em comissão, deverão apresentar, no momento da posse e da exoneração, declaração de bens, conforme o disposto no artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O símbolo e vencimentos dos servidores nomeados no artigo 1º deste Decreto encontram-se previstos na Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Limeira do Oeste - MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal